

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5547/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta:

E eu sanciono a presente lei.

Olinda, 03 de julho de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Institui o Dia da Guarda Municipal, no calendário de Olinda.

Art. 1º Fica instituída no calendário de Olinda, a data **10 DE OUTUBRO**, como **DIA DA GUARDA MUNICIPAL**, a ser comemorado anualmente.

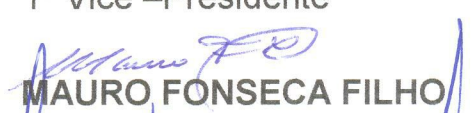
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

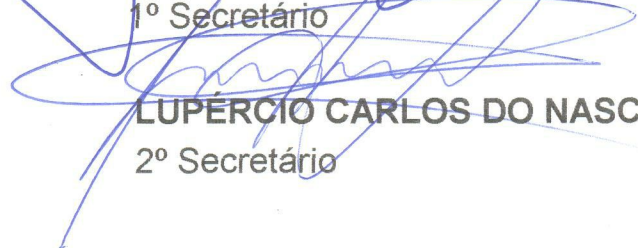
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de junho de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLAÚDIO XAVIER
1º Vice –Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário


LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

gb